



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua Marcos Parente, nº 155, Centro
CNPJ nº 06.553.804/0001-02
E-mail: financas@picos.pi.gov.br
Fone: (89) 3415-4215

DECRETO Nº 0098 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município de Picos, e

Considerando o que dispõe o Art. 262, parágrafo único da Lei 1.666 de 14 de Dezembro de 1990, bem como o Decreto nº 15.849 de 17 de dezembro de 2014 do Governo do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada em R\$ 27,10 (vinte e sete reais e dez centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos – UFM, para o exercício de 2015.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALACIO COELHO RODRIGUES, em Picos(PI), 30 de dezembro de 2014.

Kléber Dantas Eulálio
Prefeito Municipal